CÂMARA MUNICIPAL
VARGINHA

APROVADO POR UNANIMIDADE.
Em única discussão e votação.
Oficie-se de acordo com o requerimento.
Varginha, 03/09/2025
Presidente da Câmara

Requerimento n. 191/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O Vereador subscritor requer a Vossa Excelência que, após ouvir o douto Plenário desta egrégia Casa Legislativa, oficie ao Senhor Prefeito Municipal solicitando as seguintes **informações referentes ao pagamento e banco de horas dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde:**

1. Existe legislação municipal ou portaria interna que regulamenta o pagamento de R$100,00 aos servidores que atuam nos "Dias D" ou durante a campanha de vacinação antirrábica?

2. O valor de R$100,00 é fixo para todos os profissionais, independentemente da carga horária e função exercida nesses dias?

3. Qual é o critério utilizado para a contabilização de 15 horas no banco de horas quando a atividade ocorre em domingos e feriados? Há respaldo legal para esse cálculo?

4. Essas horas extras são registradas oficialmente nos sistemas de gestão de pessoal? Existe controle formal e acessível ao servidor?

5. Existe previsão para compensação ou pagamento em pecúnia (dinheiro) caso as horas acumuladas não possam ser usufruídas dentro do prazo legal?

6. Os profissionais que participam da campanha antirrábica recebem alguma compensação adicional além do valor mencionado (como auxílio alimentação, transporte etc)?

7. Há diferença de tratamento entre os profissionais de diferentes cargos que atuam na campanha (por exemplo: técnicos de enfermagem, agentes comunitários, enfermeiros)?

8. Existe canal oficial para os servidores questionarem ou revisarem as horas lançadas e os valores pagos por essas atividades extras?

9. Há previsão de revisão ou atualização dos valores pagos por estas atividades, tendo em vista o aumento da carga de trabalho e da inflação?

10. A Secretaria Municipal de Saúde disponibiliza orientação ou normativas por escrito a respeito das regras para banco de horas e pagamento em campanhas e feriados?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo obter informações detalhadas sobre a realização dos critérios legais, administrativos e operacionais adotados quanto ao pagamento de gratificações e ao controle de banco de horas dos servidores públicos municipais envolvidos em ações extraordinárias, como os denominados "Dias D" e a campanha de vacinação antirrábica.

CÂMARA MUNICIPAL
VARGINHA

A atuação em campanhas e ações fora do horário habitual de expediente representa uma demanda significativa aos profissionais de saúde que, muitas vezes, abdicam de seus períodos de descanso, fins de semana e feriados para cumprir com as responsabilidades inerentes à promoção da saúde pública. Nessas ocasiões, é dever da administração pública assegurar que a remuneração ou compensação pelo trabalho realizado em jornadas extraordinárias seja feita de forma justa, transparente e conforme os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante disso, este requerimento justifica-se pela necessidade de esclarecimento de aspectos técnicos, legais e administrativos que envolvem diretamente os direitos dos servidores, a regularidade dos processos de gestão de pessoal e o zelo pela correta aplicação dos recursos públicos.

Destaca-se, ainda, que diversas dúvidas e questionamentos têm sido levantados por profissionais da saúde quanto à uniformidade e legalidade das compensações ofertadas, sobretudo no que diz respeito à contabilização de horas, valores pagos, critérios utilizados e existência – ou não – de instrumentos normativos que embasem tais práticas. A ausência de informações claras pode gerar insegurança jurídica, além de possível desigualdade de tratamento entre os diferentes profissionais envolvidos nas ações.

Ante o exposto, requer a atenção do Executivo Municipal para essa demanda e solicita o apoio dos nobres Vereadores desta Edilidade para aprovação deste Requerimento, espera que seja acatado e que as informações sejam remetidas para conhecimento desta Casa e de toda a população varginhense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 3 de setembro de 2025.

Bruno Leandro de Souza - Bruno Leandro Coletor
Vereador